



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS – SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026 /INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

1. OBJETO

1.1 Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, da empresa CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, com vistas à participação de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de São Carlos no curso “Controle Interno das Câmaras Municipais”, a ser realizado em Florianópolis/SC, no período de 14 a 17 de abril de 2026, promovido pelo CEAP BRASIL.

2. DO FORNECEDOR

Fornecedor: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

Endereço: Avenida Rio Branco, 404 - Sala 1203, Centro, CEP: 88015-203, Florianópolis/SC

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do curso é necessária para promover o aperfeiçoamento técnico de servidor da Câmara de Vereadores de São Carlos/SC quanto aos temas relacionados ao controle interno no âmbito do Poder Legislativo municipal, especialmente no que se refere à estruturação do sistema de controle interno, à atuação preventiva nos processos administrativos, à fiscalização de licitações, contratos, despesas, diárias e adiantamentos, à elaboração de relatórios técnicos e à prevenção de apontamentos pelos órgãos de controle. A capacitação contribui para o aprimoramento da atuação administrativa, o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e a execução das atividades com maior segurança jurídica, eficiência e conformidade.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

5. VALOR TOTAL

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)** para participação de 01 (um) servidor.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS – SC

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 **Função:** Ações do Legislativo Municipal / **Elemento:** 2001.33390000000000000000 – Aplicações Diretas

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O curso será realizado de forma presencial, no período de 14 a 17 de abril de 2026, em Florianópolis/SC, com carga horária de 20 (vinte) horas.

7.2. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

7.3. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, como instrumento equivalente ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

São Carlos/SC, 07 de abril de 2026.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2026, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, e adjudico a contratação da CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, para execução do objeto.

SIDNEY JOSÉ BREIER

Presidente da Câmara Municipal de São Carlos